



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 1005/2021

De 16 de março de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 115.429,25 (Cento e quinze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 115.429,25 (Cento e quinze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.303.0007-2-079 – Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 3541 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destino de Recursos 4945 – Custeio estadual R\$ 3.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3542 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destino de Recursos 498 – Farmácia básica R\$ 276,25

Conta/Natureza de Despesa 3581 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 5185 – Capital Estadual R\$ 13.442,42

Conta/Natureza de Despesa 3582 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 498 – Capital Estadual R\$ 1.885,86

UNIDADE ORÇAMARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.305.0007-2-081 – VigiaSUS – Atenção Primaria

Conta/Natureza de Despesa 3711 – 33.90.14.00 – Diárias Civil

Destino de Recursos 497 – Vigilância sanitária R\$ 2.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3721 – 33.90.30.00 – Material de consumo



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Destino de Recursos	497 – Vigilância sanitária	R\$ 18.000,00
Conta/Natureza de Despesa	3731 – 33.90.39.00 – Outros serviços terceiros PJ	
Destino de Recursos	497 – Vigilância sanitária	R\$ 16.824,72
Conta/Natureza de Despesa	3741 – 33.90.41.00 – Serv da tecnologia da Informação	
Destino de Recursos	497 – Vigilância sanitária	R\$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa	3751 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	
Destino de Recursos	497 – Vigilância sanitária	R\$ 32.000,00
Conta/Natureza de Despesa	3761 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Destino de Recursos	497 – Vigilância sanitária	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso vinc 4945 – Custeio estadual	R\$ 3.000,00
b) Superávit financeiro recurso vinc 498 – Custeio estadual	R\$ 2.162,11
c) Superávit financeiro recurso vinc 5185 – Investimento estadual	R\$ 13.442,42
d) Superávit financeiro recurso vinc 497 – Vigia Sus Estadual	R\$ 96.824,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal